



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.323/2025

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA: Denomina de Rua José Ferreira de Barros um logradouro, localizado no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua José Ferreira de Barros, o logradouro Rua Projetada "R", popularmente conhecida por "Duque de Caxias", com início entre às Quadras 17 e 20, passando pelas Quadras: 17, 18, 19, 20 e 22, e com seu término ao final da Quadra 19 e 22, localizado no Loteamento Rosa de Maio, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.323/2025

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA: Denomina de Rua José Ferreira de Barros um logradouro, localizado no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua José Ferreira de Barros, o logradouro Rua Projetada "R", popularmente conhecida por "Duque de Caxias", com início entre às Quadras 17 e 20, passando pelas Quadras: 17, 18, 19, 20 e 22, e com seu término ao final da Quadra 19 e 22, localizado no Loteamento Rosa de Maio, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 13 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:3814ED07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/01/2025. Edição 3760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

